

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS ANO LETIVO 2020-2021

1. Divulgação das avaliações finais - 30 de junho (poderá consultar a avaliação do seu educando no Programa Inovar-Consulta)

2. Processo de renovação de matrícula

Prazo: 1 a 6 de julho de 2020 (a partir do dia 26 de junho os encarregados de educação já têm acesso ao Portal das matrículas).

Apresentação do pedido de renovação de matrícula:

A renovação de matrículas é efetuada no período acima no Portal das matrículas (<https://portaldasmatriculadas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>), com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

A renovação de matrícula pode ter duas finalidades:

a). Para continuidade no agrupamento no próximo ano letivo – O Encarregado de Educação preenche a renovação de matrícula do Aluno, colocando a Escola Básica Alfredo da Silva – Sintra.

b). Para pedido de transferência – Coloca como primeira preferência, o estabelecimento de ensino que pretende frequentar no ano letivo 2020-2021 (público ou privado). No caso de se tratar de uma escola pública é aconselhável anexar documento comprovativo a uma ou mais das prioridades definidas pelo artº11 do Desp. Normativo nº5/2020:

- Alunos que têm irmãos, pertencentes ao mesmo agregado familiar, a frequentar a escola pretendida.
- Alunos cujo encarregado de educação resida comprovadamente na área de influência da escola pretendida.
- Alunos cujo encarregado de educação desenvolva comprovadamente a sua atividade profissional na área de influência da escola pretendida.

Solicita-se especial atenção que o facto de não preencher nenhum dos requisitos anteriores, pode ser motivo para não obtenção de vaga na escola pretendida.

Aconselha-se que se anexe os seguintes documentos, conforme a prioridade a que se candidata:

- Comprovativo de morada do encarregado de educação: recibo original de gás, eletricidade, água ou o contrato de arrendamento.
- Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação: declaração emitida e autenticada pela entidade patronal.
- Comprovativo de frequência da escola, no caso de haver um irmão que frequente a escola pretendida.

No caso de transferência, o encarregado de educação deverá indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino. A escolha da escola está condicionada à existência de vagas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11º do Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de abril.

Na situação excecional, em que o encarregado de educação não consiga realizar o pedido de renovação de matrícula através do Portal, poderá agendar com os serviços administrativos este procedimento, através do telefone 21 915 65 10.

3. Transportes escolares para o ano letivo 2020/2021:

Os transportes escolares são da responsabilidade da Câmara Municipal de Sintra, assim os encarregados de educação devem preencher a candidatura on-line, através a plataforma SIGA (<http://siga.edubox.pt>).

→ Para informações detalhadas, consultar a página da escola, “transportes escolares”.

4. Candidatura à Ação Social Escolar (ASE) para o ano letivo 2020/2021:

Durante o registo online do processo de renovação de matrícula, o encarregado de educação deve assinalar que pretende usufruir da Ação Social Escolar. Mediante o consentimento de interconexão entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social, o procedimento é automático. Caso o encarregado de educação não dê esse consentimento, será necessária uma declaração da Segurança Social, emitida após o dia 1 de abril de 2020, com indicação do escalão do abono de família.

Com os melhores cumprimentos e votos de que todos fiquem em segurança,

Albarraque, 23 de junho de 2020

A Diretora do Agrupamento Alfredo da Silva
Maria José Claudino